



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 22 de Outubro de 2003



Série

Número 202

Sumário

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DACALHETA

Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Aviso

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**Aviso**

Por Despacho n.º 24/2003, de 16 de Outubro de Sua Excelência o Presidente do Governo:

António Velosa Mendes, Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência - reclassificado, com efeitos a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial, para a categoria de Encarregado de Arquivo, escalão 4, índice 210, do mesmo quadro de pessoal, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria-Geral da Presidência 02, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira, 17 de Outubro de 2003.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Maurílio da Silva Dantas

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL****Aviso**

Por Despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2003-08-28, e na sequência do concurso externo de ingresso n.º 10/2002, foi autorizada a nomeação provisória na categoria de Telefonista do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, os seguintes candidatos aprovados:

- Fabiana Susana Jesus Freitas
 - Graça Maria Andrade Mendes Gouveia
- Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 15 de Setembro de 2003.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso**Concurso n.º 13/2003**

- 1 - Nos termos do artigo 4.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que por despacho de 06.05.2002, da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, para o cargo de Chefe de Divisão de Orçamento e Contas, constante do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições constantes na Lei 49/99, de 22 de Junho, no D.L. 204/98, de 11 de Julho, e na Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1014/98, de 6 de Agosto.

- 3 - Validade do concurso - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - Área de actuação - A área de actuação é a que corresponde ao exercício das atribuições da Divisão de Orçamento e Contas, definidas nas alíneas a), b), c), e d) do artigo 16.º, do DRR n.º 28/92/M, de 1 de Outubro, à qual compete promover, coordenar e executar toda as acções referentes à gestão financeira, à preparação e controlo orçamental e à organização contabilística do CSSM; promover e organizar os processos por dívidas; promover e organizar todas as operações inerentes à movimentação de valores do CSSM.
- 5 - Requisitos legais de admissão a concurso - São admitidos a concurso os candidatos que reúnam cumulativamente os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, e os do artigo 29.º do DL204/98, de 11 de Julho.
- 6 - Condições de preferência: Experiência na área da Divisão de Orçamento e Contas, designadamente nas áreas definidas nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 16.º, do DRR n.º 28/92/M, de 1 de Outubro.
- 7 - Local de Trabalho - O local de trabalho situa-se nos Serviços Centrais - Rua Elias Garcia, n.º 14, 9050-503 Funchal.
- 8 - Vencimento e regalias sociais - O vencimento correspondente ao cargo de Chefe de Divisão é fixado no anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º da Lei 49/99, de 22 de Junho. As regalias sociais são as gerais da função pública.
- 9 - Formalização e entrega das candidaturas:
 - 9.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas e dirigidas à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a fornecer a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio registado, com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçado para o Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14 - 9050-503 Funchal.
 - 9.2 - O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone se o tiver);
 - b) Habilitações Académicas de Base;

- c) Experiência profissional, com indicação inequívoca do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Formação profissional, com indicação da duração em horas, dos cursos, estágios, seminários, etc.;
- e) Menção dos documentos que instruem o processo de candidatura;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por os considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 9.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- a) Curriculum Vitae, pormenorizado,, donde constem, nomeadamente, as funções exercidas pelo candidato e os respectivos períodos de duração, bem como a formação pessoal possuída, juntando cópias dos respectivos certificados, sob pena de não serem considerados, bem como de todas as demais situações invocadas e que sejam susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
- b) Declaração do serviço a que o candidato se encontre vinculado, da qual conste a menção da existência de vínculo à função pública, e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Fotocópia do certificado comprovativo das Habilitações Académicas de Base.
- d) Declaração inequívoca de que possui os requisitos legais de admissão a concurso.
- 9.4 - Nos termos do n.º 2.º do artigo 11º da Lei 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do requerimento a declaração a que se refere a alínea d) do n.º 9.3
- 9.5 - Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira ficam dispensados de apresentarem a declaração referida na alínea d) do n.º 9.3, competindo à Secção de Pessoal fazer a sua emissão e entrega ao Júri.
- 9.6 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- 10 - Os métodos de selecção a utilizar serão:
- a) A avaliação curricular;
- b) A entrevista profissional de selecção.
- 10.1 - Na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas as Habilitações Académicas de Base, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.
- 10.2 - Na entrevista profissional de selecção o Júri aprecia os seguintes factores:
- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.
- 10.3 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.
- 10.4 - A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores .
- 10.5 - No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 10.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11 - Publicação das listas dos candidatos e de classificação final:
- 11.1 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, será afixada no "Placard" existente junto à Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia n.º 14, Piso - 1, 9050-503 Funchal.
- 11.2 - A lista de classificação final será publicada nos termos do artigo 40º do DL 204/98, de 11 de Julho, e afixada no mesmo local referido no n.º 11.1.
- 12 - Constituição do Júri - O Júri do concurso foi constituído na sequência de sorteio realizado em conformidade com disposto no artigo 7º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e tem a seguinte composição:
- Presidente:
- Licenciada, Maria da Luz Gonçalves Freitas, Vogal do Conselho Administração.
- Vogais efectivos:
- Licenciado, Emanuel Gregório Abreu Freitas, Director de Serviços Financeiros.
 - Licenciada, Ana Maria Marcos Pita, Chefe de Divisão de Relações Públicas e Documentação.
- Vogais suplentes:
- Licenciada, Maria Fernanda Mendonça Fernandes Gomes, Chefe de Divisão dos Equipamentos Oficiais para Idosos
 - Licenciado, Aida da Costa Rodrigues, Chefe de Divisão da Zona Oeste.

O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efectivo.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 25 de Setembro de 2003.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso n.º 14/2003

- 1 - Nos termos do artigo 4.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 04.08.2003, da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, para o cargo de Director de Serviços da Acção Social, constante do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições constantes na Lei 49/99, de 22 de Junho, no Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, e na Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1014/98, de 6 de Agosto.
- 3 - Validade do concurso - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - Área de actuação - A área de actuação é a que corresponde ao exercício das atribuições da Direcção de Serviços da Acção Social, definidas nas alíneas a), b), c,) d,) e,) e f) do n.º 2 do artigo 14.º, do DRR n.º 28/92/M, de 1 de Outubro, à qual compete, executar e desenvolver as modalidades de protecção social, que se concretizam através actuações preventivas de prestações de serviços e de auxílios pecuniários ou em espécie, tendo em vista o atendimento personalizado das carências específicas das crianças, jovens, deficientes e idosos e das famílias; mobilizar os recursos da própria comunidade; desenvolver acções de investigação social; coordenar e apoiar as acções desenvolvidas pelos serviços locais, etc.
- 5 - Requisitos legais de admissão a concurso - São admitidos a concurso os candidatos que reúnam cumulativamente os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, e os do artigo 29.º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 6 - Condições de preferência: Experiência na Área de Direcção de Serviços de Acção Social, designadamente, as definidas nas alíneas a), b), c), d), e), e f) do n.º 2 do artigo 14.º, do DRR n.º 28/92/M, de 1 de Outubro.
- 7 - Local de Trabalho - O local de trabalho situa-se nos Serviços Centrais - Rua Elias Garcia, n.º 14, 9050-503 Funchal.

8 - Vencimento e regalias sociais - O vencimento correspondente ao cargo de Director de Serviços é fixado no anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º da Lei 49/99, de 22 de Junho. As regalias sociais são as gerais da função pública.

9 - Formalização e entrega das candidaturas:

9.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas e dirigidas à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a fornecer a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio registado, com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçado para o Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14 - 9050-503 Funchal.

9.2 - O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone se o tiver);
- b) Habilitações Académicas de Base;
- c) Experiência profissional, com indicação inequívoca do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Formação profissional, com indicação da duração em horas, dos cursos, estágios, seminários, etc;
- e) Menção dos documentos que instruem o processo de candidatura;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por os considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae, pormenorizado, onde constem, nomeadamente, as funções exercidas pelo candidato e os respectivos períodos de duração, bem como a formação pessoal possuída, juntando cópias dos respectivos certificados, sob pena de não serem considerados, bem como de todas as demais situações invocadas e que sejam susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
- b) Declaração do serviço a que o candidato se encontre vinculado, da qual conste a menção da existência

- de vínculo à função pública, e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Fotocópia do certificado das habilitações académicas de base exigidas.
- d) Declaração inequívoca de que possui os requisitos de admissão concurso e provimento em funções públicas.
- 9.4 - Nos termos do n.º 2 do artigo 11º da Lei 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do requerimento a declaração a que se refere a alínea d) do n.º 9.3.
- 9.5 - Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira ficam dispensados de apresentarem a declaração referida na alínea d) do n.º 9.3, competindo à Secção de Pessoal fazer a sua emissão e entrega ao Júri.
- 9.6 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- 10 - Os métodos de selecção a utilizar serão:
- a) A avaliação curricular;
- b) A entrevista profissional de selecção.
- 10.1 - Na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas as habilitações académicas de base, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.
- 10.2 - Na entrevista profissional de selecção o Júri aprecia os seguintes factores:
- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.
- 10.3 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.
- 10.4 - A classificação final é expressa na escala de 0 a 20.
- 10.5 - No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11 - Publicação das listas dos candidatos e de classificação final:
- 11.1 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final será publicada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33º do DL n.º 204/98, de 11 de Julho, no "Placard" existente junto à Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia n.º 14, Piso - 1, 9050-503 Funchal.
- 12 - Constituição do Júri - O Júri do concurso foi constituído na sequência de sorteio realizado em conformidade com disposto no artigo 7º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e tem a seguinte composição:
- Presidente:
- Licenciada, Maria Bernardete Olival Pita Vieira, Vogal do Conselho Administração.
- Vogais efectivos:
- Licenciada, Ana Maria Pereira Vasconcelos, Directora de Serviços de Regimes.
 - Licenciada, Emanuel Gregório Abreu de Freitas, Director de Serviços de Financeiros.
- Vogais suplentes:
- Licenciada, Maria da Luz Gonçalves Freitas, Vogal do Conselho de Administração.
 - Licenciado, Dalila Ramos Rodrigues, Directora de Serviços de Pessoal e Administração.
- 13 - O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efectivo.
- Centro de Segurança Social da Madeira aos 25 de Setembro de 2003.
- A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas
- Aviso**
- Concurso n.º 15/2003
- 1 - Nos termos do artigo 4.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 21.02.2003, da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, para o cargo de Chefe de Divisão de Relações Internacionais, constante do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições constantes na Lei 49/99, de 22 de Junho, no DL 204/98, de 11 de Julho, e na Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1014/98, de 6 de Agosto.
- 3 - Validade do concurso - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - Área de actuação - A área de actuação é a que corresponde ao exercício das atribuições da Divisão de Relações Internacionais, definidas nas alíneas g)

- e h) do artigo 18º, do DRR n.º 28/92/M, de 1 de Outubro, à qual compete promover a gestão da promoção e verificação do cumprimento dos instrumentos legislativos internacionais em matéria de segurança social, bem como a emissão de pareceres sobre o direito internacional nomeadamente para coordenação com o direito interno de Segurança-Social.
- 5 - Requisitos legais de admissão a concurso - São admitidos a concurso os candidatos que reúnam cumulativamente os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, e os do artigo 29.º do DL204/98, de 11 de Julho.
- 6 - Condições de preferência: Experiência na área da Divisão de Relações Internacionais, designadamente nas áreas definidas nas alíneas g) e h) do artigo 18º, do DRR n.º 28/92/M, de 1 de Outubro.
- 7 - Local de Trabalho - O local de trabalho situa-se nos Serviços Centrais - Rua Elias Garcia, n.º 14, 9050-503 Funchal.
- 8 - Vencimento e regalias sociais - O vencimento correspondente ao cargo de Chefe de Divisão é fixado no anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º da Lei 49/99, de 22 de Junho. As regalias sociais são as gerais da função pública.
- 9 - Formalização e entrega das candidaturas:
- 9.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas e dirigidas à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a fornecer a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio registado, com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçado para o Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14 - 9050-503 Funchal.
- 9.2 - O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:
- Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone se o tiver);
 - Habilitações Académicas de Base;
 - Experiência profissional, com indicação inequívoca do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - Formação profissional, com indicação da duração em horas, dos cursos, estágios, seminários, etc.;
- Menção dos documentos que instruem o processo de candidatura;
 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por os considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 9.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- Curriculum Vitae, pormenorizado, donde constem, nomeadamente, as funções exercidas pelo candidato e os respectivos períodos de duração, bem como a formação pessoal possuída, juntando cópias dos respectivos certificados, sob pena de não serem considerados, bem como de todas as demais situações invocadas e que sejam susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
 - Declaração do serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a menção da existência de vínculo à função pública, e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - Fotocópia do certificado comprovativo das Habilitações Académicas de Base.
 - Declaração inequívoca de que possui os requisitos legais de admissão a concurso.
- 9.4 - Nos termos do n.º 2.º do artigo 11.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do requerimento a declaração a que se refere a alínea d) do n.º 9.3
- 9.5 - Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira ficam dispensados de apresentarem a declaração referida na alínea d) do n.º 9.3, competindo à Secção de Pessoal fazer a sua emissão e entrega ao Júri.
- 9.6 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- 10 - Os métodos de selecção a utilizar serão:
- A avaliação curricular;
 - A entrevista profissional de selecção.
- 10.1 - Na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas as Habilitações Académicas de Base, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.
- 10.2 - Na entrevista profissional de selecção o Júri aprecia os seguintes factores:
- Sentido crítico;
 - Motivação;
 - Expressão e fluência verbais;
 - Qualidade da experiência profissional.

10.3 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

10.4 - A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores .

10.5 - No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

10.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 - Publicação das listas dos candidatos e de classificação final:

11.1 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, será afixada no "Placard" existente junto à Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia n.º 14, Piso -1, 9050-503 Funchal.

11.2 - A lista de classificação final será publicada nos termos do artigo 40º do DL 204/98, de 11 de Julho, e afixada no mesmo local referido no n.º 11.1.

12 - Constituição do Júri - O Júri do concurso foi constituído na sequência de sorteio realizado em conformidade com disposto no artigo 7º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e tem a seguinte composição:

Presidente:

- Licenciada, Maria Bernardete Olival Pita Vieira, Vogal do Conselho Administração.

Vogais efectivos:

- Licenciado, Carlos Alberto Freitas Andrade, Director de Serviços de Acção Social.
- Licenciada, Ana Maria Marcos Pita, Chefe de Divisão de Relações Públicas e Documentação.

Vogais suplentes:

- Licenciada, Filipa Maria Pestana Mendes Gomes, Chefe de Divisão de Estudos e Planeamento.
- Licenciado, António Manuel Teixeira Oliveira Fernandes, Director de Serviços Administração Gestão.

13 - O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efectivo.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 25 de Setembro de 2003.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Concurso n.º 16/2003

- 1 - Nos termos do artigo 4.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 27.12.2002, da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso interno geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da Publicação do presente aviso, para o cargo de Director do Estabelecimento Bela Vista (equiparado a Director de Serviços), constante do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições constantes na Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, no Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, e na Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1014/98, de 6 de Agosto.
- 3 - Validade do concurso - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - Área de actuação - A área de actuação é a definidas nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i), J), K), l), m) do n.º 1 do artigo 11º do despacho n.º 3/98, de 27 de Maio de 1998, e que consiste na direcção e coordenação de todos os serviços do Estabelecimento Bela Vista.
- 5 - Requisitos legais de admissão a concurso - São admitidos a concurso os candidatos que reúnam cumulativamente os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, e os do artigo 29.º do D.L. 204/98, de 11 de Julho.
- 6 - Condições de preferência: Experiência na área de Direcção do Estabelecimento Bela Vista, designadamente, as definidas nas alíneas a), b), c), d,) e), f), g), h), i), j), k) do n.º 1 do artigo 11.º, do Despacho n.º 3/98, de 27 de Maio de 1998.
- 7 - Local de Trabalho - O local de trabalho situa-se no Estabelecimento Bela Vista do C.S.S.M.
- 8 - Vencimento e regalias sociais - O vencimento correspondente ao cargo de Director de Serviços é fixado no anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º da Lei 49/99, de 22 de Junho. As regalias sociais são as gerais da função pública.
- 9 - Formalização e entrega das candidaturas:
 - 9.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas e dirigidas à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a fornecer a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente

- ou remetido através de correio registado, com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçado para o Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º 14 - 9050 Funchal.
- 9.2 - O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone se o tiver);
 - Habilitações Académicas de Base;
 - Experiência profissional, com indicação inequívoca do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - Formação profissional, com indicação da duração em horas, dos cursos, estágios, seminários, etc.;
 - Menção dos documentos que instruem o processo de candidatura;
 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por os considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 9.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- Curriculum vitae, pormenorizado, donde constem, nomeadamente, as funções exercidas pelo candidato e os respectivos períodos de duração, bem como a formação pessoal possuída, juntando cópias dos respectivos certificados, sob pena de não serem considerados, bem como de todas as demais situações invocadas e que sejam susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
 - Declaração do serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a menção da existência de vínculo à função pública, e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - Fotocópia do certificado das habilitações Académicas de Base;
 - Declaração inequívoca de que possui os requisitos legais de admissão.
- 9.4 - Nos termos do n.º 2.º do artigo 11.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do requerimento a declaração a que se refere a alínea d) do n.º 9.3.
- 9.5 - Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira ficam dispensados de apresentarem a declaração referida na alínea d) do n.º 9.3, competindo à Secção de Pessoal fazer a sua emissão e entrega ao Júri.
- 9.6 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- 10 - Os métodos de selecção a utilizar serão:
- A avaliação curricular;
 - A entrevista profissional de selecção.
- 10.1 - Na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas as Habilitações Académicas de Base, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.
- 10.2 - Na entrevista profissional de selecção o Júri aprecia os seguintes factores:
- Sentido crítico;
 - Motivação;
 - Expressão e fluência verbais;
 - Qualidade da experiência profissional.
- 10.3 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.
- 10.4 - A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores.
- 10.5 - No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 10.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11 - Publicação das listas dos candidatos e de classificação final:
- A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixados no "Placard" existente junto à Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia n.º 14, Piso -1, 9050-503 Funchal.
 - A lista de classificação final será publicada nos termos do artigo 40º do DL204/98, de 11 de Julho, e afixada no mesmo local referido no n.º 11.1.
- 12 - Constituição do Júri - O Júri do concurso foi constituído na sequência de sorteio realizado em conformidade com disposto no artigo 7º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e tem a seguinte composição:
- Presidente:
- Licenciada, Maria Bernardete Olival Pita Vieira, Vogal do Conselho Administração.

Vogais efectivos:

- Licenciada, Ana Maria Pereira Vasconcelos, Directora de Serviços de Regimes.
- Licenciada, Maria da Luz Gonçalves Freitas, Vogal do Conselho de Administração.

Vogais suplentes:

- Licenciado, Manuel Pedro André Pedrico, Director de Serviços de Planeamento e Apoio Técnico.
- Licenciado, Emanuel Gregório abreu de Freitas, Director de Serviços Financeiros.

13 - O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efectivo.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 24 de Setembro de 2003.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS

Por despacho de 13 de Outubro de 2003, do Chefe de Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM II Série n.º 218, de 14 de Novembro de 2000:

Ana Cristina Saldanha Xavier, Assistente Administrativa Principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Informática, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, nomeada a Assistente Administrativa Especialista do mesmo quadro, após aprovação em concurso interno de acesso geral.

(Nos termos do art.º 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 15 de Outubro de 2003.

PEL'A CHEFE DE GABINETE, Filipa Cunha e Silva

SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e alínea d) do n.º 1 do artigo 3º e alínea a) do n.º 1 do art.º 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 Setembro e do n.º 1 do art.º 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 6 de Outubro de 2003, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para recrutamento de 1 estagiário da carreira de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, constante do Mapa I anexo ao Decreto

Regulamentar Regional n.º 11/2001/M, de 6 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2003/M, de 21 de Fevereiro.

- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo n.º 2/2003 publicado no JORAM, I Série, n.º 53 de 19 de Maio de 2003, da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- 3 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
- 4 - A remuneração é a correspondente ao índice 315 da escala salarial do grupo de pessoal técnico superior constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/99 de 18 de Dezembro, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira de Consultor Jurídico, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 5 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em funções de mera consulta jurídica, emissão de pareceres e elaboração de estudos jurídicos.
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 7.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 7.2 - Especiais - possuam licenciatura em Direito.
- 8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos serviços administrativos do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sito na Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 4.º andar, no Funchal, sendo a exclusão dos candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- 9.1 - Provas teóricas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, n.º 217, II Série, de 13-11-2000:
- a) A prova, é oral e tem a duração de 45 minutos;
 - b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2/03
 - Decreto-Lei n.º 407/91, de 17/10
 - Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21/04
 - Decreto-Lei n.º 102/96, de 31/07
 - Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03
 - Lei n.º 117/99, de 11/08
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10
 - Decreto-Lei n.º 420/91, de 29/10
 - Decreto-Lei n.º 196/93, de 27/05
 - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12
 - Lei n.º 64/93, de 26/08
 - Lei n.º 28/95, de 18/08
 - Lei n.º 12/96, de 18/04
 - Lei n.º 49/99, de 22/06
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01
- 9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: Responsabilidade, fluência verbal raciocínio lógico e percepção crítica, classificados de 0 a 5 valores cada.
- 10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.
- 11 - De harmonia com o disposto no n.º 2 do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Secção de Pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 4.º Piso, 9004-528 Funchal.
- 14 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
 - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - c) Habilitações Académicas.
 - d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 15 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
- a) Documento comprovativo das habilitações académicas (documento original ou fotocópia).
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
 - c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - d) Os candidatos abrangidos pelo n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência conforme o previsto no art.º 6 do referido Decreto-Lei.

- 16 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 17 - Os funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 15, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 18 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 19 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 20 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são os seguintes:
- O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional;
 - Entrevista.
- 21 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
- 22 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2.^a classe da carreira de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.
- 23 - O regulamento do estágio consta do Despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série n.º 204, de 05-12-89.
- 24 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr.^a Isabel Alexandra Vieira Brito Figueiroa - Conselheira Técnica.
- Vogais efectivos:
- Dr.^a Maria do Céu Freitas Gonçalves da Costa Mendes Vieira Fernandes - Chefe de Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas ou impedimentos.
 - Dr. Ricardo Nuno Cardoso Bazenga Marques - Técnico Superior Principal.
- Vogais suplentes:
- Dr. Ricardo Jorge Alves Delgado - Técnico Superior de 2.^a classe.
 - Dr. Paulo Clode Freitas - Técnico Superior de 2.^a classe.

- 25 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro e Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,
aos 10 de Outubro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- Nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do art.º 28º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 8 de Outubro de 2003, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para recrutamento de 1 estagiário da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2003/M, de 1 de Fevereiro.
- A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo n.º 2/2003, publicado no JORAM, I Série, n.º 53, de 19 de Maio de 2003.
- De harmonia com o disposto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal.
- O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
- A remuneração é a correspondente ao índice 315 da escala salarial do grupo de pessoal técnico superior constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a técnico superior de 2.^a classe, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

- 7 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades.
- 8 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 8.1 - Gerais - os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.2 - Especiais - possuam a licenciatura em
- 9 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura, Avenida Arriaga, 21-A- Edifício Golden Gate, 2.º andar, no Funchal.
- 10 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- 10.1 - Prova teórica oral de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10-10, publicado no JORAM, n.º 217, II série, de 13-11-2000:
- A prova tem a duração de 45 minutos;
 - Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16-09 (estatuto disciplinar)
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12; (reestrutura as carreiras da Função Pública);
 - D.L. n.º 427/89, de 7/12; D.R.R. n.º 2/90/M, de 2-3; D.L. 407/91, de 17-10; D.L.R. n.º 9/92/M, de 21-04; D.L. n.º 102/96, de 31-07; D.L. n.º 218/98, de 17-07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - D.L. n.º 100/99, de 31-03, Lei n.º 117/99 de 11/08, D. L. n.º 70-A/2000 de 05/05; (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
- D.L. n.º 353-A/89, de 16-10; D.L. n.º 420/91, de 29-10 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
- Lei n.º 28/95, de 18/08; Lei n.º 12/96, de 18-04 (regime de incompatibilidades);
- Lei n.º 49/99, de 22-06, Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08-07 (estatuto do pessoal dirigente);
- D.L. n.º 442/91, de 15-11; D.L. n.º 6/96, de 31-01 (Código do Procedimento Administrativo);
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, D.R. n.º 69, de 22-3 (Carta ética - dez princípios éticos da Administração Pública).
- 10.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: Responsabilidade, Fluência Verbal, Raciocínio lógico e Percepção crítica, classificados de 0 a 5 valores cada.
- 11 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA., e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5º andar, 9004-528 Funchal.
- 14 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- 14.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 14.2 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento,

- número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 14.3 - Habilitações literárias e /ou qualificação profissional exigidas;
- 14.4 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 15 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso.
- Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas.
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso;
- 16 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 17 - Os funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 15, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 18 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 19 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 20 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são as seguintes:
- O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário
 - A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional.
 - Entrevista
- 21 - A classificação final dos estagiários resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
- 22 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, do quadro da Direcção Regional de Agricultura.
- 23 - O regulamento do estágio consta do Despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série n.º 204, de 05-12-89.
- 24 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- António Paulo Sousa Franco Santos - Director de Serviços
- Vogais efectivos:
- Cristina Maria Almada Faria Bettencourt - Chefe de Divisão - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos
 - João Avelino Gonçalves Baptista - Técnico Superior de 1ª classe
- Vogais suplentes:
- Ana Paula Vasconcelos de Caires - Chefe de Divisão
 - João Abel Câmara Leme Mendonça - Chefe de Divisão
- 25 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-06, e Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2002/M, de 15 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2003/M, de 1 de Fevereiro.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 13 de Outubro de 2003.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- CÂMARAMUNICIPALDACLHETA**
- Aviso**
- Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 81 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, avisam-se os potenciais interessados que, em relação à obra: "Construção do Ramal entre a E.R. e a Fajã - Arco da Calheta", foram prestados esclarecimentos, os quais se encontram junto ao Processo e poderão ser consultados, nos dias úteis, até ao fim do prazo, para apresentação de propostas.
- Paços do Concelho da Calheta, 17 de Outubro de 2003.
- O PRESIDENTE, Manuel Baeta de Castro
- CÂMARAMUNICIPALDE MACHICO**
- Aviso**
- LIGAÇÃO C.M. DA TORRE À E.R. 108 (PIQUINHO)
- 1 - Concurso realizado pela Câmara Municipal de Machico, Largo do Município - 9200 Machico - Telef: 291/969990 - Fax:291/965515.

- 2 - Concurso público nos termos do art.º 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução - Freguesia: Machico - Concelho: Machico
b) Designação da empreitada: Ligação C.M. da Torre à E.R. 108 (Piquinho).
Natureza e extensão dos trabalhos: A obra a realizar consiste em Estaleiro; Demolições; Terraplanagens; Obras de arte acessórias e correntes; Rede de distribuição de água potável; Rede de drenagem de esgotos domésticos e pluviais; Pavimentação; Sinalização; Rede de electricidade e iluminação pública e rede de telefones, numa extensão de 390 metros aproximadamente.
Descrição:
Os trabalhos a que se referem a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicados no Suplemento do JOCE n.ºS 169, de 3 de Setembro de 1996, com as seguintes referências: 45231000-5 - Construção geral de estradas, vias férreas e pistas de aeroportos;
O preço base do concurso é de € 512 500,00 (Quinhentos e doze mil e quinhentos euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
c) Não aplicável.
d) Não aplicável
- 4 - O prazo de execução da obra é de 180 dias seguidos, a partir da data da consignação.
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente na Câmara Municipal de Machico (ver ponto n.º1), onde pode ser examinado durante as horas de expediente da Função Pública, desde a data do respectivo anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, até ao dia e hora do acto público do concurso.
Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no Serviço indicado no ponto n.º 1 até ao 23.º dia após publicação deste anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento da quantia de € 400,00 (Quatrocentos euros) + Iva, em dinheiro ou cheque visado passado à ordem da Câmara Municipal de Machico, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data da recepção do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17 horas do dia 25 de Novembro de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado no ponto n.º1.
c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos: tradução devidamente legalizada, ou tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das Firms devidamente credenciados nos termos do Programa de Concurso.
b) O acto público do concurso terá lugar na Câmara Municipal de Machico e realizar-se-á pelas 10 horas do dia 26 de Novembro de 2003.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por série de preços, nos termos do art.º 8 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A Obra é financiada pelo orçamento da Câmara Municipal de Machico. A modalidade de pagamento é a que consta do Caderno de Encargos.
- 10 - Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º15 do Programa de Concurso. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou em A.C.E. .
- 11 - Condições de apresentação a concurso:
Podem ser admitidos a concurso:
a) Os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que contenha as seguintes autorizações:
- A 1.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta ;
- As 9.ª e 10.ª subcategorias da 3.ª categoria; as 1.ª e 6.ª subcategorias da 5.ª categoria; a 2.ª subcategoria da 6.ª categoria, de classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na sua proposta.
b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e a

- capacidade técnica que permitiram aquelas inscrições e justifique a classificação atribuída nessa lista;
- c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do art.º 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores e ponderações:
- a) Valia técnica da proposta - 0.60;
- Plano de trabalhos - 0.35;
 - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0.35;
 - Adequação dos cronogramas e distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0.30;
- b) Preço - 0.40.
- 14 - Não são admitidas propostas variantes.
- 15 - Este aviso foi enviado para publicação na 2.ª Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e III Série do Diário da República em 17/10/2003 .
- 16 - Não aplicável.
- 17 - Não aplicável.
- 18 - Não aplicável.
- Paços do Concelho de Machico, aos 17 de Outubro de 2003.
- O VEREADOR, por delegação do Presidente da Câmara,
António Luís Gouveia Olim

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)